



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONCURSO PÚBLICO**

**Edital nº. 002/2018**

Abre inscrições e define normas do Concurso Público, destinado a prover vagas em caráter efetivo no Quadro do Magistério do Município de Campos Novos.

O Senhor Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período das 12h do dia **14 de dezembro de 2018** até às 15h do dia **14 de janeiro de 2019**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas em caráter efetivo no Quadro do Magistério do Município de Campos Novos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, CEP 88.040 – 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e será regido pela legislação em vigor e pelas normas do presente Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, as provas e os gabaritos, os julgamentos dos recursos e respostas aos requerimentos e todos os demais atos serão publicados no site do Concurso Público na Internet: <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/>.
- 1.4. Os candidatos que tenham dificuldade de efetuar a sua inscrição, bem como os que desejarem obter a cópia do Edital, entregar documentos e requerimentos ou qualquer esclarecimento poderão dispor de ajuda e equipamentos para acessar à Internet no seguinte endereço:

Posto de atendimento 1- FEPESE

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS (FEPESE)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP- 88040-900 • Trindade • Florianópolis, SC •

**Horário de atendimento:** dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.**

Posto de atendimento 2- CAMPOS NOVOS

Biblioteca Pública  
Rua Coronel Farrapo, 1045.  
Centro- Campos Novos, SC •

Horário de atendimento: dias úteis, das 13h às 19h.

**No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.**

#### 1.4.1 Horário especial de atendimento no período de final de ano.

| DATAS  | POSTO DE ATENDIMENTO FLORIANÓPOLIS      | POSTO DE ATENDIMENTO EM CAMPOS NOVOS    |
|--|---|---|
| 24/12/2018, 25/12/2018, 31/12/2018 e 01/01/2019. | <b>Recesso. Não haverá atendimento.</b> | <b>Recesso. Não haverá atendimento.</b> |
| 26/12/2018 e 02/01/2019.                         | <b>Horário especial: 13 h às 17h.</b>   | <b>Atendimento normal</b>               |

1.5. Informações também poderão ser obtidas:

1. **No site do Concurso Público:** <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br>;
2. **Pelos telefones** (48) 3953 1000, 3953 1032; ou
3. **E-mail:** camposnovos@fepese.org.br/.

1.6. O prazo de validade do Concurso Público é de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.7. O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação e os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Concurso Público na Internet : <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br> ,no site do Município de Campos Novos na Internet e ou como mandar a lei.

1.8. Os documentos exigidos pelo presente edital, poderão ser entregues por um dos seguintes meios:

1. **Pessoalmente** ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento e horários informados no item 1.4;
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Concurso Público na Internet <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br>.

1.8.1 **Entrega pessoal ou por Procurador.** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados no item 1.4 do Edital. É imprescindível a identificação do Procurador. O instrumento de Procuração pode ser particular, sendo dispensado o reconhecimento e ou autenticação de firmas.

1.8.2 **Envio pela Internet.** Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Concurso Público- <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br>;-
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”.
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

1.9. Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.10. A comprovação da habilitação e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação serão exigidos unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

1.11. A aprovação e classificação final neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de nomeação imediata, que será realizada na medida das necessidades da Administração Municipal e disponibilidades orçamentárias, observada a rigorosa ordem de classificação.

1.12. A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é **meramente informativa**, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.

- 1.13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails), convocações e demais documentos relacionados ao presente Concurso Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais. Alterações e retificações de endereço eletrônico ou quaisquer outros dados cadastrais/pessoais (endereço residencial, telefones, entre outros), até a divulgação do resultado final, deverão ser feitas no sítio do Concurso Público na Internet: <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas. Após o resultado final, a atualização cadastral deverá ser comunicada diretamente ao Município de Campos Novos.
- 1.14. Os horários mencionados no presente edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

## 2. DAS VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS MENSALIS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.

- 2.1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no nível inicial dos cargos abaixo relacionados.

| CARGO  | VAGAS | EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO   | VENCIMENTOS MENSALIS |
|--|-------|--|----------------------|
| ADMINISTRADOR ESCOLAR                          | 04    | Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar.                                | R\$ 2.997,43         |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL                         | 04    | Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.                               | R\$ 2.997,43         |
| PEDAGOGO – PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL | 50    | Curso superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil  | R\$ 2.997,43         |
| PROFESSOR – ARTES                              | 01    | Curso superior de licenciatura de graduação plena em Artes ou Educação Artística.                    | R\$ 2.997,43         |
| PROFESSOR ADJUNTO (CRECHE)                     | 25    | Curso superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. | R\$ 2.455,35         |
| PROFESSOR – GEOGRAFIA                          | 02    | Curso superior de licenciatura de graduação plena em Geografia.                                      | R\$ 2.997,43         |
| PROFESSOR – MATEMÁTICA                         | 01    | Curso superior de licenciatura de graduação plena em Matemática.                                     | R\$ 2.997,43         |
| SECRETÁRIO ESCOLAR                             | 15    | Habilitação específica de nível superior na área da Educação com domínio em informática              | R\$ 2.455,35         |
| SUPERVISOR ESCOLAR                             | 04    | Curso Superior de Pedagogia com habilitação Supervisão Escolar.                                      | R\$ 2.997,43         |

**Obs. Os vencimentos mencionados na tabela referem-se ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

- 2.2. O servidor ocupante do cargo do Magistério, exceto Professor Adjunto, Especialistas e Secretário Escolar, fará jus à gratificação de incentivo à regência de classe sobre o vencimento do cargo, considerando-se a carga horária de efetivo exercício, conforme sua área de atuação nos percentuais estabelecidos pela Lei Complementar N° 09/2018 de 12 de novembro de 2018.
- 2.3. Os Professores Regentes da Educação Infantil, Secretário Escolar e Especialistas terão a carga horária de 40 horas semanais. Os demais cargos pertencentes ao Grupo Pessoal do Magistério poderão ser nomeados para a carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e/ou 40 (quarenta) horas semanais. O professor Adjunto (Creche) poderá ser nomeado para a carga horária de 10h (dez), 20h (vinte), 30h(trinta) e 40h(quarenta) semanais.
- 2.4. Nos termos da Lei Complementar 09/2018, a critério da Administração, o professor poderá ministrar aulas acima do limite estabelecido no item 2.3 e perceberá sob a forma de aulas excedentes, a base de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) por aula, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, considerando a carga horária de 40 (quarenta) horas, não podendo ultrapassar 08 (oito), 06 (seis), 04 (quatro) ou 02 (duas) aulas excedentes para as cargas horárias de 40 (quarenta), 30 (trinta), 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais de trabalho, respectivamente.
- 2.5. As atribuições dos cargos constam do Anexo 2 do presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara cumprir os requisitos básicos para ingresso no serviço público:
1. Nacionalidade brasileira;
  2. Gozo dos direitos políticos;
  3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  4. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  5. Aptidão física e mental.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição será de: **R\$ 120,00** (cento e vinte reais);
- 3.3. A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 3.4. A inscrição somente será efetuada no período compreendido entre as 12h do dia **14 de dezembro de 2018** às 15h do dia **14 de janeiro de 2019**, por um dos seguintes meios:
- a) **Presencialmente- pessoalmente ou por Procurador** devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Campos Novos ou Florianópolis.
  - b) **Via Internet, no endereço eletrônico:** <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/>.
- 3.5. **Inscrição presencial.** Para efetuar a inscrição presencial o candidato ou seu Procurador deverá seguir os seguintes passos:
1. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
  2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivos CPF, além do original do instrumento de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público do Município de Campos Novos. A Procuração pode ser um instrumento particular, sendo dispensada a autenticação das firmas.
  3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
  4. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.6. **Inscrição on line.** Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
1. Acessar o endereço eletrônico do concurso: <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/> ;
  2. Preencher on line o Requerimento de Inscrição e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
  3. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (home banking), preferencialmente no Banco do Brasil S.A.
- 3.7. Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à Internet, poderão obter ajuda e dispor de equipamentos para a sua inscrição em um dos Postos de Atendimento aos Candidatos, cujos endereços e horários de funcionamento são informados no item 1.4 do presente Edital.
- 3.7.1 O atendimento aos candidatos nesses locais é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos e à prestação de informações e esclarecimentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados horários e dias, poderá ocorrer a formação de filas. No último dia de inscrições, só serão atendidos os candidatos que tiverem chegado aos Postos de Atendimento até às 15 horas.
- 3.7.2 Nos Postos de Atendimento aos Candidatos não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

- 3.8. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido, quando da inscrição, no endereço do concurso: <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/> . No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.9. Só serão validados os pagamentos **quitados** até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 3.10. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior ao vencimento.
- 3.11. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.
- 3.12. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.13. Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância paga relativa à taxa de inscrição.
- 3.14. O candidato poderá participar do concurso público de que trata este Edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a paga mais recente.
- 3.15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 3.16. Fica vedada a inscrição dos membros da Comissão Organizadora do Município de Campos Novos e dos membros da Comissão Organizadora e funcionários da FEPESE.
- 3.17. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **17 de janeiro de 2019**, no site do concurso na Internet.
- 3.18. Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.
- 3.18.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. Será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/97.
- 4.2. Considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.
- 4.3. O candidato doador de sangue e de medula, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:
  - a) No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção- Pedido de isenção da taxa de inscrição- DOADOR DE SANGUE E MEDULA.
  - b) Após a sua inscrição, entregar pessoalmente, ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento ao Candidato ou enviar por correio pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias- SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ou fazer o upload, impreterivelmente até o dia **21 de dezembro de 2018**, comprovante emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que demonstre seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste concurso.
- 4.3.1 Os documentos enviados pelo Correio devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE até a data prevista no Edital, finda a qual não mais serão aceitos.
- 4.4. O não atendimento a qualquer uma das exigências do Edital implicará o indeferimento da isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.
- 4.5. A FEPESE publicará, na data provável de **7 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico: <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/>, cabendo recurso, a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos.
- 4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do concurso público, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo e na forma do presente Edital.

## 5. REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita e ou adaptação da Prova Prática (nos cargos em que houver), deverão assinalar esta condição no item existente no Requerimento de inscrição e solicitar as condições que necessitam.
- 5.2 Após a inscrição o candidato deverá entregar à FEPESE, pessoalmente ou por Procurador, ou enviar via postal, ou fazer o upload, **até o horário e dia de encerramento das inscrições**, laudo médico justificando a necessidade da condição especial requerida. Os documentos enviados via postal devem ser postados com antecedência, pois só serão aceitos os entregues à FEPESE no prazo previsto pelo Edital.
- 5.3 Cabem ao candidato a aquisição, transporte e remoção de equipamentos e ou instrumentos especiais que necessitar para a prestação do exame. Tais instrumentos e equipamentos devem ser apresentados à Coordenação Local da FEPESE, antes do início da prova, para a devida aprovação, sem a qual não poderão ser utilizados.
- 5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deve requerer condição especial, mas não precisa encaminhar ou entregar o laudo médico de que trata o item 5.2. Além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova e tampouco poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, quando será acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 5.5 Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.
- 5.6 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar em um dos Postos de Atendimento aos Candidatos, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

## 6 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 6.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos.
- 6.3 Será considerada deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações.
- 6.4 Para a inscrição no concurso para as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá:
  1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, o campo Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência;
  2. Se assim desejar, solicitar as condições especiais que necessitar para realizar a provas;
  3. Entregar pessoalmente, ou por Procurador ou enviar via postal, ou fazer o upload de Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da necessidade deficiência. O Laudo Oftalmológico apresentado pelo candidato com deficiência visual somente será válido se expedido há menos de 2 (dois) anos da publicação do edital do concurso público.
- 6.4.1 A declaração de que é deficiente e ou a remessa de documentos, não substitui a exigência de assinalar no Requerimento de Inscrição a manifestação de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

- 6.5 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 6.4 (3) deverá encaminhar solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.
- 6.6 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.
- 6.7 A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.
- 6.8 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 6.9 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, sendo nomeado o 1º candidato da lista de inscritos para as vagas reservadas para a 5ª (quinta) vaga que vier a ser aberta, o segundo na mesma condição para a 21ª vaga e assim por diante.

## 7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 O Concurso Público será constituído de 2 (duas) etapas:

**Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;**

**Segunda etapa: Prova de títulos, de caráter classificatório.**

## 8 DA PROVA ESCRITA

- 8.1 Os conhecimentos teóricos e práticos de todos candidatos serão avaliados em prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 As áreas de conhecimento e o valor das questões encontram-se no quadro abaixo:

**Para os cargos com exigência de curso superior**

| ÁREA DE CONHECIMENTO                              |                                   | Nº QUEST  | VALOR U.    | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------------------|-----------|-------------|------------------|
| <b>Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa</b>    |                                   | <b>5</b>  | <b>0,10</b> | <b>0,50</b>      |
| <b>Conhecimentos gerais: Conhecimentos Gerais</b> |                                   | <b>5</b>  | <b>0,10</b> | <b>0,50</b>      |
| <b>Conhecimentos específicos</b>                  | Legislação e temas de Educação    | <b>20</b> | <b>0,20</b> | <b>4,00</b>      |
|   | Conhecimentos da área/ disciplina | <b>10</b> | <b>0,50</b> | <b>5,00</b>      |
| <b>Total</b>                                      |                                   | <b>40</b> |             | <b>10,00</b>     |

- 8.3 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,00 (sete)**.
- 8.4 A prova escrita terá duração de 03h (três horas) e será aplicada no dia **27 de janeiro de 2019**, na cidade de Campos Novos, de acordo com o cronograma abaixo:

| HORÁRIO          | EVENTO DA PROVA  |
|------------------|--|
| <b>13h 30min</b> | <b>Abertura dos portões para entrada dos candidatos</b>            |
| <b>14h 10min</b> | <b>Fechamento dos portões. Vedada a entrada após este horário.</b> |
| <b>14h20min</b>  | <b>Abertura dos malotes e distribuição das provas.</b>             |
| <b>14h30min</b>  | <b>Início da resolução da prova.</b>                               |
| <b>15h30min</b>  | <b>Horário mínimo para entrega da prova e saída do local.</b>      |
| <b>17h30min</b>  | <b>Término da prova. Entrega do caderno e cartão resposta.</b>     |

- 8.5 Os locais de prova serão informados no site do concurso público na Internet, na data provável de **23 de janeiro de 2019**.

- 8.6 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Campos Novos, ela poderá ser aplicada em outras cidades e ou municípios da região.
- 8.7 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que realizada, em outra cidade.
- 8.8 O caderno de questões e o gabarito preliminar da prova escrita serão publicados a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do concurso.
- 8.9 As questões objetivas da prova escrita serão apresentadas com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta. O candidato receberá para respondê-las um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável por conferir os dados e por verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- 8.10 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de provas diligenciará para que o cartão-resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.
- 8.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com **caneta esferográfica** feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 8.12 As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
- 8.13 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta.
- 8.14 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, mesmo que a tenha concluído ou tenha sido excluído do Concurso Público.
- 8.15 Ao concluir a prova ou findo o horário determinado para a conclusão, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado, as folhas de respostas das questões dissertativas e o caderno de questões. A não assinatura do cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).
- 8.16 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões, o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 8.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 8.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 8.19 Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

## **NORMAS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

- 8.20 Será vedada a admissão ao candidato que se apresentar após o horário determinado para a entrada no local de prova.
- 8.21 A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original. Não serão aceitas cópias de documento, mesmo que autenticadas ou protocoladas.
- 8.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.23 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 8.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso será submetido à identificação datiloscópica e poderá ser fotografado ou filmado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

- 8.25 Durante a realização da Prova Escrita é vedado (a):
- A comunicação entre os candidatos;
  - A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
  - O uso de relógios analógicos e ou digitais, aparelhos telefônicos ou ainda qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, rádio receptor ou transmissor, como chaves de veículos com controle remoto para abertura de portas, ou de garagens, etc.
  - O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
  - O uso de óculos escuros e ou espelhados, exceto em caso de prescrição médica que deve ser comprovada;
  - Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
  - A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas, ou medicação, cuja prescrição médica deverá ser comprovada. No caso de necessidade especial de alimentação, o candidato deve requerer condição especial para prestar a prova, acompanhada de laudo médico.
- 8.26 É proibida a entrada no local da prova com qualquer dos instrumentos, equipamentos e materiais não permitidos, bem como o porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova. A FEPESE não terá sob sua guarda o armamento que tenha sido trazido para o local de prova.
- 8.27 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:
- Documento de identificação;
  - Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
  - Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
  - Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.28 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 8.29 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do Edital.
- 8.30 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, por razões de segurança e por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos ou gravação de sua imagem por meio de fotografia ou vídeo.
- 8.31 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições, apresentando laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 8.32 Os candidatos não poderão ser acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiências a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

## 9 DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para todos os cargos, constará da avaliação do certificado do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado ou de Doutorado **obtido unicamente na disciplina/área de atuação**, entregue no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 9.2 A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise do documento apresentado. A pontuação máxima admitida é de 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.
- 9.3 Pontuação:

|  |             |
|--|-------------|
| Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> na disciplina ou área de atuação para a qual se inscreveu. | 1,00        |
| Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> na disciplina ou área de atuação para a qual se inscreveu.       | <b>1,50</b> |
| Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> na disciplina ou cargo da inscrição para a qual se inscreveu.   | <b>2,00</b> |

- 9.4 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado o de maior valor acadêmico.

9.5 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Campos Novos até o último dia de inscrição, cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do documento, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

9.5.1 Para fazer o upload do título o candidato deve:

1. **Até o horário e dia de encerramento das inscrições**, digitalizar (escanear) o documento exigido e salvar em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
2. Quando da inscrição *on line*, no passo 4 de 4, clicar no botão para fazer upload de arquivos e efetuar a transferência do arquivo contendo o documento.
3. Não serão avaliados os documentos transferidos para outra pasta.

9.5.2 Na entrega presencial, o candidato deverá protocolar o documento- para a Prova de Títulos- em separado de qualquer outra documentação entregue. Não serão avaliados, por exemplo, os documentos entregues no mesmo protocolo que os de pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

9.6 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição pública de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

9.7 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

9.8 O candidato declara, sob as penas da lei que:

1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
2. O título entregue para avaliação não é pré-requisito para o exercício do cargo;
3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e aquele constante na inscrição, decorre de ato (casamento, divórcio, etc.)

9.9 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

9.10 Não serão aceitas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de **Pós-graduação concluído após 10 de dezembro de 2017** atestando que o candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação, defendeu e teve aprovada, sem ressalvas, a monografia ou dissertação ou tese exigida pelo regulamento do curso, foi-lhe concedido o devido grau (especialista, mestre ou doutor) e que seu diploma se encontra em confecção/ registro.

9.11 Não serão aceitos:

1. Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
2. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
3. Os títulos obtidos em outra área que não seja a de atuação para a qual se inscreveu.
4. Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

9.12 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

9.13 A FEPESE publicará no endereço eletrônico do Concurso Público, na data provável de **7 de fevereiro de 2019**, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

9.14 **Só será atribuída nota à Prova de Títulos aos candidatos considerados aprovados na prova escrita.**

## 10 CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1.1 A nota final do Concurso Público e a respectiva classificação serão apuradas com o emprego da fórmula abaixo.

$$NF= NPE+NPT$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita com questões objetivas;

NPT= Nota da prova de títulos

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a **7,00 (sete)**.

10.3 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1. Os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme § único, artigo 27º do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
2. Maior nota na prova prática, quando aplicável;
3. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
4. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
5. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
6. Participação na condição de jurado, desde que comprovada no prazo e termos do Edital;
7. Maior idade para os com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- a) Não homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Não homologação da inscrição;
- c) Indeferimento da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- d) Indeferimento das solicitações de condição especial;
- e) Conteúdo das questões e gabarito preliminar das questões objetivas da Prova Escrita;
- f) Nota da prova escrita;
- g) Nota da prova de títulos;
- h) Resultado final (Classificação final).

11.2 Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil** após a publicação do ato contra o qual desejar, **unicamente pela Internet**.

11.3 **Para a interposição de recursos pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/> e clicar no link “INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS”, disponível no quadro de publicações na aba “Home”;
- b) Preencher *on line* o formulário de recurso, seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza e argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado. No caso de recursos em desfavor das questões da prova deve ser interposto um recurso para cada uma das questões contestadas. O sistema permite o upload de documentos para apoiar a argumentação do candidato, mas não serão conhecidos os que complementem ou substituam os apresentados no prazo determinado pelo Edital.

11.4 No caso de anulação de qualquer questão ela será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos que a responderam.

11.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito preliminar será alterado.

11.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://concmagcamposnovos.fepese.org.br/>.

11.7 Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

11.8 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

11.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

11.10 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

11.11 Após a análise dos recursos interpostos ou por decisão havida pela Comissão Organizadora, ou em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação

superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO**

- 12.1 A relação dos candidatos aprovados e respectivas notas será publicada no site do Concurso Público na Internet e onde mandar a legislação municipal, não sendo mais admissível qualquer recurso ou pedido de revisão.
- 12.2 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente.
- 12.3 Caberá ao Município emitir ato próprio de homologação dos resultados.

## **13 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

- 13.1 A convocação e demais atos relacionados à nomeação e posse dos candidatos é de exclusiva competência do Município de Campos Novos.
- 13.2 A nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação do candidato aprovado.
- 13.3 A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato convocatório.
- 13.4 A requerimento do servidor nomeado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.
- 13.5 Será tornada sem efeito a nomeação quando a posse não se verificar no prazo estabelecido.
- 13.6 No ato da posse o servidor apresentará obrigatoriamente declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- 13.7 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

## **14 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 14.1 Fica delegada competência à FEPESE para:
  - a) Receber as inscrições;
  - b) Deferir e indeferir as inscrições;
  - c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova de títulos;
  - d) Emitir relatório de classificação dos candidatos;
  - e) Emitir relatórios sobre o concurso ao Município, quando solicitado;
  - f) Prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.
- 14.2 Cabe à Comissão Organizadora do Concurso Público a supervisão de todas as etapas do Concurso Público.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 O Servidor nomeado para cargo efetivo fica sujeito a um período de estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes requisitos:
  - I - idoneidade moral;
  - II - assiduidade;
  - III - disciplina;
  - IV - produtividade;
  - V - responsabilidade;
  - VI - Capacidade.
- 15.2 O estágio probatório, tempo de exercício profissional a ser avaliado no período de 03 (três) anos, ocorrerá entre a posse e a investidura permanente no cargo.

- 15.3 O servidor não aprovado no estágio será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
- 15.4 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público serão nomeados pela ordem de classificação, respeitados o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 15.5 Será excluído do Concurso Público, por ato da FEPESE, o candidato que:
- a) Portar-se inadequadamente com qualquer membro das equipes encarregadas da realização das etapas do Concurso Público;
  - b) For surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d) Ausentar-se da sala de prova, sem autorização ou sem acompanhamento de fiscais;
  - e) Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão de respostas ou de outros documentos, bem como a submeter-se, por razões de segurança, a revista pessoal e de seus pertences;
  - f) Apresentar documentos com dados adulterados em relação ao original. A não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Concurso Público;
  - g) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 15.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos conjuntamente pela FEPESE e pela Comissão do Concurso Público do Município de Campos Novos.

## **16 DO FORO JUDICIAL**

- 16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

Campos Novos, 14 de dezembro de 2018.

## ANEXO 1

### PROGRAMA DAS PROVAS

#### CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS/ DISCIPLINAS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Mundo: continentes, mares, oceanos, desertos, climas. Problemas mundiais: água, alimentos, superpopulação, meio ambiente. Brasil: Localização, extensão territorial, população, regiões geográficas, Estados, capitais dos Estados. Problemas contemporâneos: distribuição de renda, analfabetismo, mobilidade urbana, violência, saúde pública, educação. Santa Catarina: localização, população, regiões e microrregiões, principais municípios. Síntese histórica: ocupação inicial, povoamento, vindas dos imigrantes e sua contribuição. Destaques da economia, cultura e esportes catarinenses. Destaques da economia, cultura e esportes camponovenses.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ADMINISTRADOR ESCOLAR

###### Legislação e temas de Educação

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

###### Conhecimentos da disciplina/ cargo

Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento.

##### ORIENTADOR EDUCACIONAL

###### Legislação e temas de Educação

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

###### Conhecimentos da disciplina/ cargo

Didática e trabalho pedagógico. - Fundamentos de currículo. - Perspectivas metodológicas. - Planejamento e gestão educacional. - Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. História, Filosofia e Sociologia da Educação.

Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem.

## **PEDAGOGO PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **Legislação e temas de Educação**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

### **Conhecimentos da disciplina/ cargo**

Cuidar e educar na Pré-Escola e nas diferentes faixas etárias da Educação Infantil. O papel social da educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

## **PROFESSOR – ARTES**

### **Legislação e temas de Educação**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

### **Conhecimentos da disciplina/ cargo**

A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. História das artes brasileira e internacional. Arte e cultura catarinenses. Manifestações da cultura popular. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro. Avaliação em artes. Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica

## **PROFESSOR ADJUNTO (CRECHE)**

### **Legislação e temas de Educação**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

### **Conhecimentos da disciplina/ cargo**

Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas;

direitos da infância e relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação. O papel do profissional da Educação Infantil. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo – pedagógico. Desenvolvimento infantil. Desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 (zero) a 5 (anos).

## **PROFESSOR – GEOGRAFIA**

### **Legislação e temas de Educação**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

### **Conhecimentos da disciplina/ cargo**

A história do pensamento geográfico; Objeto e método da ciência geográfica; O ensino de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Fotogrametria; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial; Geografia Física; Geografia Humana; Geografia Econômica. Aspectos geográficos do Município de Campos Novos. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Solos e sua dinâmica; Bacias Hidrográficas, Oceanos; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra.

## **PROFESSOR –MATEMÁTICA**

### **Legislação e temas de Educação**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

### **Conhecimentos da disciplina/ cargo**

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência.

## **SECRETÁRIO ESCOLAR**

### **Legislação e temas de Educação**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de

20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

### **Conhecimentos da disciplina/ cargo**

Legislação: Lei complementar nº 09/2018 DE 12 de novembro de 2018 - Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município e dá outras providências. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word ou similar: Edição, revisão, design, layout, salvamento, recuperação, impressão de documentos. Criação, edição, salvamento e impressão de planilhas -Microsoft Excel. Criação, edição e reprodução de apresentações do Microsoft Power Point. Internet. Conhecimento e utilização de equipamentos de escritório: Computadores, impressoras, scanners, tablets. Noções de secretariado escolar: Registro de assentamentos de alunos e servidores. Organização e arquivo de documentos, leis, regulamentos, diretrizes, etc. Correspondência oficial. Ofícios, memorandos, cartas, mensagens e-mail, relatórios.

## **SUPERVISOR ESCOLAR**

### **Legislação e temas de Educação**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BNCC. PNE. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campos Novos.

### **Conhecimentos da disciplina/ cargo**

Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.

## ANEXO 2

### ATRIBUIÇÕES

#### ADMINISTRADOR ESCOLAR

1. Diagnosticar junto à comunidade (Direção, Especialistas, Professores, Pais e Alunos) as suas reais necessidades e recursos disponíveis;
2. Participar do Planejamento Curricular;
3. Participar com a Comunidade escolar, na construção do Projeto Político Pedagógico;
4. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na Unidade Escolar;
5. Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários, à viabilização do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
6. Acompanhar a execução do currículo, visando ao melhor uso de recursos, bem como a sua permanente manutenção e reposição;
7. Viabilizar aos profissionais da Unidade Escolar oportunidades de aperfeiçoamento, visando o Projeto Político Pedagógico;
8. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da Escola que possibilitem constante avaliação do processo educacional;
9. Coletar, atualizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;
10. Coordenar o processo de elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico, garantindo o seu cumprimento, bem como nos processos de implantação de cursos e estatutos;
11. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Escolar;
12. Discutir com a comunidade escolar a quantidade, qualidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providências para que sejam atendidas às necessidades do educando;
13. Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas Associações escolares (APP, Grêmios Estudantil, Conselho Deliberativo e outros);
14. Auxiliar na organização do Conselho de Classe;
15. Participar na organização dos horários e admissão de pessoal;
16. Colaborar nos serviços de organização da Escola, auxiliando na promoção e eficácia do ensino aprendizagem;
17. Cooperar e dinamizar o processo educativo, avaliando e repensando constantemente, junto com toda a equipe técnico-pedagógica e administrativa, estratégias possíveis para melhor aperfeiçoamento;
18. Auxiliar no controle do patrimônio da Escola, bem como a sua distribuição;

#### ORIENTADOR EDUCACIONAL

1. Promover a articulação Escola, Família e Comunidade;
2. Participar do diagnóstico da Escola, junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio- econômico-cultural em que o aluno está inserido;
3. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto Político Pedagógico;
4. Estimular o acesso e a permanência do aluno na escola; (programa APOIA).
5. Participar da elaboração do Planejamento, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo;
6. Promover a participação dos pais e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico;
7. Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo Pedagógico como um todo, visando ao replanejamento;
8. Contribuir para que aconteça a articulação, teoria e prática;
9. Estimular a participação dos Pais e Alunos no Conselho de Classe;
10. Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão de classes;
11. Promover articulação trabalho-escola;
12. Estimular a reflexão coletiva de valores (liberdade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social) a fim de que se concretize a concepção de sociedade no Projeto político Pedagógico;
13. Desenvolver o autoconceito, visando à aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;
14. Acompanhar junto ao corpo docente o processo didático pedagógico garantindo a execução do currículo e a recuperação de estudos através, de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na Lei Vigente;

#### PROFESSOR (DOCENTE REGENTE)

- 1) Ministras aulas com competências;
- 2) Participar da elaboração, execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- 3) Elaborar o seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- 4) Proporcionar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de culturas;
- 5) Promover uma avaliação, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;
- 6) Aplicar as avaliações de acordo as normas fixadas;
- 7) Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar onde desenvolve suas atividades pedagógicas. Sujeito a mudanças conforme orientação.
- 8) Realizar recuperação continuada e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino-aprendizagem não

dominarem o conteúdo curricular ministrado;

9) Participar ativamente do Conselho de Classe, Conselho deliberativo e APP.

10) Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos previstos no Calendário Escolar;

11) Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, que envolvam educandos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e envolvimento com a unidade escolar onde atua, e com isso primando pela melhoria e qualidade do ensino.

12) Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada) e por consequência desconto do vale alimentação;

13) É obrigação do Professor ter assiduidade, comprometimento, sendo que deverá em caso de afastamento por qualquer motivo repor o conteúdo ao aluno.

## **SECRETÁRIO ESCOLAR**

1) Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;

2) Organizar e manter em dia o protocolo, o registro de assentamentos dos alunos e servidores de forma a permitir, em qualquer época do ano, a verificação da:

(a) Identidade e regularidade da vida escolar do aluno;

(b) Autenticidade dos conhecimentos dos documentos escolares;

3) Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, ofícios circulares, resoluções e demais documentos, bem como protocolo e o registros dos assentamentos funcionais dos Servidores da Unidade Escolar de forma a permitir atualização permanente da ficha funcional;

4) Redigir a correspondência que lhe for confiada;

5) Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor;

6) Elaborar relatório e processos a serem encaminhados a autoridades superiores;

7) Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

8) Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação, dependência e conclusão do curso;

9) Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;

10) Comunicar a Direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria ou mesmo na unidade escolar;

11) Auxiliar no controle do patrimônio da Unidade Escolar bem como a sua distribuição.

## **SUPERVISOR ESCOLAR**

1. Coordenar a elaboração do planejamento Curricular garantindo a articulação vertical dos conteúdos pedagógicos.

2. Participar do diagnóstico junto à comunidade Escolar identificando a situação pedagógica da escola.

3. Supervisionar o cumprimento do calendário escolar e das aulas ministradas previstas no horário;

4. Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudos, visando a construção da competência docente.

5. Coordenar a construção do Projeto Político Pedagógico.

6. Coordenar juntamente com o Orientador e o Administrador, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;

7. Garantir que os procedimentos sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos;

8. Contribuir para que a Escola não se desvie de sua verdadeira função;

9. Auxiliar para que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído;

10. Promover análise crítica de textos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções de Homem e de Sociedade que direcionem a ação pedagógica;

11. Buscar atualização permanente;

12. Acompanhar a execução do currículo;

13. Promover a avaliação permanente do currículo visando replanejamento.

14. Promover a participação dos pais e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico;

15. Participar do processo de análise e seleção dos livros e materiais didáticos em consonância com as Diretrizes e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **PROFESSOR ADJUNTO (CRECHE) Pedagogo com Habilitação em Educação Infantil**

1 Acompanhar, apoiar e auxiliar o Professor Regente de Educação Infantil, na preservação e manutenção dos equipamentos em sala, na alimentação, na higiene, na recreação, na estimulação, na motricidade, educação, cultura, nas atividades didáticas, entrada e saída dos alunos;

2 Participar de todas as atividades curriculares e complementares proposta pela Unidade Escolar

3 Cumprir os 200(duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar;

4 É obrigação do Professor Adjunto ter assiduidade e comprometimento;

5 Atender as convocações estabelecidas pela Direção da Unidade Escolar ciente de que o não cumprimento resultará em falta (justificada ou injustificada), e por consequência desconto do vale alimentação.

**ANEXO 3**

**CRONOGRAMA**

| DATAS PREVISTAS  | DATAS PROVÁVEIS |          |
|--|-----------------|----------|
|  | INICIAL         | FINAL    |
| <b>Publicação do Edital</b>  | 14/12/18        |          |
| <b>Período de inscrições</b>   | 14/12/18        | 14/01/19 |
| <b>Período de inscrições-vagas reservadas pessoas com deficiência</b>    | 14/12/18        | 14/01/19 |
| <b>Entrega de documentação: vagas reservadas pessoas com deficiência</b> | 14/12/18        | 14/01/19 |
| <b>Entrega de documentação: Prova de Títulos</b>                         | 14/12/18        | 14/01/19 |
| <b>Requerimento de condições especiais para a prestação da prova</b>     | 14/12/18        | 14/01/19 |
| <b>Requerimentos de isenção da taxa de inscrição</b>                     | 14/12/18        | 21/12/18 |
| <b>Deferimento dos pedidos de isenção</b>                                | 07/01/19        |          |
| <b>Prazo recursal</b>  | 08/01/09        | 09/01/19 |
| <b>Publicação das respostas aos recursos</b>                             | 10/01/19        |          |
| <b>Deferimento dos pedidos de condição especial</b>                      | 17/01/19        |          |
| <b>Homologação das inscrições</b>  | 17/01/19        |          |
| <b>Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais</b>    | 18/01/19        | 21/01/19 |
| <b>Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição</b>              | 18/01/19        | 21/01/19 |
| <b>Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas</b>         | 18/01/19        | 21/01/19 |
| <b>Publicação das respostas aos recursos</b>                             | 23/01/19        |          |
| <b>Publicação dos locais de prova</b>                                    | 23/01/19        |          |
| <b>Prova escrita</b>   | <b>27/01/19</b> |          |
| <b>Publicação do gabarito preliminar</b>                                 | 27/01/19        |          |
| <b>Prazo recursal- gabarito preliminar</b>                               | 28/01/19        | 29/01/19 |
| <b>Publicação das respostas aos recursos</b>                             | 07/02/19        |          |
| <b>Resultado da prova escrita</b>  | 07/02/19        |          |
| <b>Resultado da prova de títulos</b>                                     | 07/02/19        |          |
| <b>Resultado e classificação final (preliminar)</b>                      | 07/02/19        |          |
| <b>Prazo recursal</b>  | 08/02/19        | 11/02/19 |
| <b>Publicação das respostas aos recursos</b>                             | 15/02/19        |          |
| <b>Republicação do resultado final (pós-recursos)</b>                    | 15/02/19        |          |

AB 011218101218